



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.484, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
825.033,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825.033,94 (oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito

0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

4490.52.00.00	15000003 Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.516,13
---------------	---	-----	----------

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	15000103 Material de Consumo	R\$	4.436,55
---------------	------------------------------	-----	----------

4490.52.00.00	15000103 Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.741,93
---------------	---	-----	----------

126000-Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	337.339,64
---------------	------------------------	-----	------------

4490.52.00.00	15000003 Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.612,90
---------------	---	-----	-----------

2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas

3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	292.436,43
---------------	------------------------	-----	------------

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

4490.52.00.00	15000003 Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.225,80
---------------	---	-----	-----------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12002 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais

3350.43.00.00	15000003 Subvenções Sociais	R\$	21.192,41
---------------	-----------------------------	-----	-----------

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1854100261.212 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	118.532,15
---------------	------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	825.033,94
------------	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

9999999999.998 – Reserva Parlamentar

9999.99.00.00	15000003 Reserva de Contingência	R\$	825.033,94
---------------	----------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	825.033,94
------------	-----	------------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Manutenção do Tiro de Guerra”, no Programa “Apoio Administrativo”, do Gabinete do Prefeito; inclui a Ação “Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação; inclui os Elementos de Despesas “Contribuições” e “Equipamentos e Material Permanente”, na Ação “Manutenção das Atividades Esportivas”, e inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades Esportivas”, no Programa “Esporte é Vida”, da Secretaria Municipal de Esportes; inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente”, na Ação “Manutenção das Atividades da SEMOSP”, no Programa “Apoio Administrativo”, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; inclui o Elemento de Despesa “Subvenções Sociais”, na Ação “Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais”, no Programa “Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais”, da Secretaria Municipal de Assistência Social e inclui a Ação “Repasse de Recursos a Entidades”, no Programa “Preservação Ambiental”, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=09d9b17b-bbc8-4302-9ac9-f4355ff2e5a5>

